



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DIGITAL N.º 36273-25-PAT-LIC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 284/2024 (PREGÃO ELETRÔNICO N.º 135/2024 - PROCESSO DIGITAL 34587-24-PAT-LIC) QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E A EMPRESA LÍDER ASFALTO RÁPIDO LTDA

Termo aditivo ao Contrato n.º 284/2024, celebrado em 19/12/2024, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, CNPJ n.º 18.602.011/0001-07, Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 - Bairro Eldorado - CEP:38700-900, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luís Eduardo Falcão Ferreira, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa **LÍDER ASFALTO RÁPIDO LTDA**, CNPJ n.º 36.646.042/0001-41, com endereço na cidade São José do Rio Preto, SP, na Rua Dr. Gilberto Lopes da Silva, n.º 2061, sala 01, Higienópolis – CEP: 15085-390, aqui representada pela Sra. Mirela Fava Fernandes, CPF n.º XXX.231.XXX-XX, neste ato denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato, que por força do presente instrumento, as partes ajustam entre si, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1. Acréscimo, conforme discriminado na tabela abaixo:

Dotação: 02532 - 120100 15 451 0013 2.0190 0000 339030 – Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas							
Fonte: 01.0759.0000.0019 – Fundo Mun. de Desenvol. Urbano							
ITEM	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	UNID.	QUANT.	VLR. TOTAL	ACRESC. %	
67869	MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ, SACO 25KG	18,82	Unid.	420	7.904,40	25%	
67870	MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ, SACO 25KG, ME/EPP	18,82	Unid.	140	2.634,80	25%	

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Acréscimo de **25%** sobre os itens 67869 e 67870, amparado pelo artigo 124, I, “b” e artigo 125 da Lei n.º 14.133/21.

2.2. O valor global do contrato passa a ser de **R\$52.696,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente aditivo serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Dotações: 02532 - 120100 15 451 0013 2.0190 0000 339030 – Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas

Fonte de Recursos: 01.0759.0000.0019 – Fundo Mun. de Desenvol. Urbano

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original não modificadas pelo presente instrumento.



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Justiça em Patos de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pelos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias (arbitragem, mediação, conciliação ou Comitês de Resolução de Disputas (dispute boards)) conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. E por estarem assim, justas e acordadas, as PARTES assinam, eletronicamente, o presente instrumento, aceitando e reconhecendo como válida as assinaturas digitais.

Patos de Minas-MG, datado conforme assinaturas digitais.

MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LÍDER ASFALTO RÁPIDO LTDA CONTRATADA

Testemunhas: _____